



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI Nº. 1.176/2024, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o pagamento de danos materiais ocasionados com acidente de veículos oficial, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo efetuar o pagamento de danos materiais, ocasionado com veículo oficial marca Mercedes Benz, placa KCW 1052, que estava sendo conduzido pelo servidor José Carlos Mathias Junior – CPF nº 055.561.151-50, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2350124545, categoria AD, no valor de R\$ 28.481,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

Parágrafo único. O valor consignado no *caput* será pago a MOISÉS VENTURA PACHECO, CPF nº 037.085.671-61, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 037.085.671-61, categoria AB.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente  no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022